



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA PARCERIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CASA DE APOIO PENIEL.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no. 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 01-Centro, CEP. 18.550-023, nesta cidade de Boituva/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edson José Marcusso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.142.057-X, devidamente inscrito no CPF/MF nº 984.361.558-15, residente e domiciliado no município de Boituva/SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado **A CASA DE APOIO PENIEL, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** (osc) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.947.125/0001-72, com sede na Rua Rosa Barreto, nº 05, Bairro Jardim Oreana — Boituva/SP, neste ato representada pela sua Presidente, Srª RAFAELA ALVES TESSARO CARDOSO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 40.324.257-6 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 442.114.528-50, residente e domiciliado no município de Boituva/SP, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto nº 2.329 de 19 de 19 de fevereiro de 2018 e no Edital de Chamamento Público nº 02/2.021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – As partes identificadas ajustaram, na data de 17 de janeiro de 2022, o Termo de Colaboração Nº 03/2022 que tem como objeto - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Moradores em Situação de Rua e, por este instrumento, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, em conformidade com as normas legais vigentes, em especial, no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto nº 2.329 de 19 de 19 de fevereiro de 2018 e no Edital de Chamamento Público nº 02/2.021 e consoante o processo administrativo nº 13.045/2021.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 03/2022 fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de janeiro de 2024, conforme Cláusula Sexta do Termo de Colaboração e artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2.014 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, conforme objeto de parceria firmado com a Prefeitura, através da Secretaria Municipal, o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Moradores em Situação de Rua, ofertar até 18 vagas, conforme Plano de Trabalho, referenciado pelo, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Para a execução do objeto deste instrumento aditivo, no prazo estipulado na Cláusula Segunda, serão destinados recursos no valor global de **R\$ 276.741,91 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, liberado em 12 parcelas, sendo 1 (uma) parcela de R\$ 20.439,35 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), 1 (uma) parcela de R\$ 22.276,65 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), 1 (uma) parcela de R\$ 25.389,85 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), 1 (uma) parcela de R\$ 25.029,86 (vinte e cinco mil, vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), 2 (duas) parcelas de R\$ 19.941,69 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), 1 (uma) parcela de R\$ 20.211,69 (vinte mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos) 1 (uma) parcela de R\$ 22.276,53 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) 1 (uma) parcela de R\$ 24.668,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) 1 (uma) parcela de R\$ 21.005,22 (vinte e um mil, cinco reais e vinte e dois centavos) 1 (uma) parcela de R\$ 26.803,52 (vinte e seis mil, oitocentos e três reais e



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

cinquenta e dois centavos) e 1 (uma) parcela de R\$ 28.756,65 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) .

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

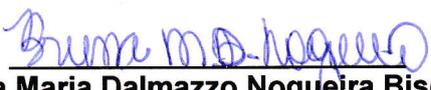
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração nº 03/2022, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Boituva, 12 de janeiro de 2024.



Edson José Marcusso
Prefeito



Bruna Maria Dalmazzo Nogueira Biscaro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão



Rafaela Alves Tessaro Cardoso
Presidente da Organização

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

Fernanda Paz de Oliveira

Fernanda Paz de Oliveira

46.634.499/0001-90

372.210.678-80

Fernanda Paz de Oliveira

Fernanda Paz de Oliveira

7.948.580

556.271.378-00



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura de Boituva

ORGANIZAÇÃO : Casa de Apoio Peniel

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº : 03/2022

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA E, POR ESTE INSTRUMENTO, CELEBRAM O **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2.014.

VALOR DO AJUSTE : R\$ 276.741,91 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)

EXERCÍCIO : 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do " Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme " Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, 12 de janeiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSSO

Cargo: Prefeito

CPF nº 984.361.558-15

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

CPF nº 341.999.518-06

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: RAFAELA ALVES TESSARO CARDOSO

Cargo: Presidente

CPF: 442.114.528-50



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSSO

Cargo: Prefeito

CPF nº 984.361.558-15

Assinatura: _____

Nome: BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

CPF nº 341.999.518-06

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: RAFAELA ALVES TESSARO CARDOSO

Cargo: Presidente

CPF: 442.114.528-50

Assinatura: _____